

LEI Nº 2.941, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.

Denomina de Rua "JOÃO LUIZ MARCILIO", uma Travessa da Quadra 109, com extensão de 100 metros, no Bairro N^a. S^a. dos Navegantes, nesta cidade.

DARCY JOSE PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art1º - Fica denominada de "RUA JOÃO LUIZ MARCILIO", a Travessa existente na Quadra 109, do Bairro Nossa Senhora dos Navegantes, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de dezembro de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

